

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
25 DE JUNHO DE 2021**

1 **Data, Hora e Local:** Aos 25 de junho de 2021, às 18:00 horas, por meio de videoconferência.

2 **Convocação:** Dispensada a convocação em função da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3 **Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme indicados no item 5.1.

4 **Mesa:** Rubens Ometto Silveira Mello, como Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, como Secretária.

5 **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem restrições ou ressalvas, os conselheiros tomaram as seguintes deliberações:

5.1 Aprovar a assinatura do “3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Rumo Malha Paulista S.A. – RMP”, documento este que visa formalizar a extinção do Contrato de Arrendamento, formalizado em 30 de dezembro de 1998, vinculado ao Contrato de Concessão da Rumo Malha Paulista S.A., nos termos do Decreto nº 10.161, de 9 de dezembro de 2019 e conforme Anexo 5.1 desta ata.

5.1.1 Autorizar a Diretoria da Companhia e de suas controladas a praticar todos os atos necessários relativos às matérias ora deliberadas, podendo, para tanto, celebrar todos e quaisquer instrumentos hábeis à formalização da referida aprovação, bem como todas as demais providências necessárias para a formalização e o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pela Rumo Malha Paulista S.A.

5.2 Aprovar as operações recomendadas pelo Comitê de Partes Relacionadas em reunião realizada nesta data, nos termos do Anexo 5.2 desta ata.

5.3 Retificar, a aprovação deste Conselho em reunião realizada em 13 de maio de 2021, para corrigir o valor da garantia, no âmbito da celebração de captação de empréstimo, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social (“BNDES”), tendo como tomadora a controlada da Companhia, Terminal São Simão S.A., figurando a Companhia como garantidora solidária (em

conjunto com sua sócia Caramuru Alimentos S.A.), no montante correto de até **R\$ 69.283.076,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e oitenta e três mil e setenta e seis reais)**, em forma de fiança bancária, ou outra que venha a substituí-la, nos termos do Anexo 5.3 desta ata.

5.3.1 Autorizar qualquer Diretor da Companhia, e observado o inciso II do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, a praticar todos os atos necessários relativos às matérias ora deliberadas, podendo, para tanto, celebrar todos e quaisquer instrumentos hábeis à formalização da referida operação, incluindo, mas não se limitando, às providências necessárias para a formalização dos contratos necessários, concretização da outorga de garantias e das procurações que forem indispensáveis para a formalização das propostas no item 5.3 acima aprovada.

5.4 Consignar expressamente que os Anexos 5.1 a 5.3, em razão de sua confidencialidade, permanecerão arquivados na sede da Companhia.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e lavrada esta Ata, a qual, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. (Ass.:) Mesa: *Rubens Ometto Silveira Mello, como Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, como Secretária. Conselheiros: Rubens Ometto Silveira Mello, como Presidente; Luis Henrique Cals De Beauclair Guimarães, como Vice-Presidente; Maria Rita de Carvalho Drummond, Marcelo Eduardo Martins, Burkhard Otto Cordes; Julio Fontana Neto; Riccardo Arduini, Marcos Sawaya Jank, Janet Drysdale e Maria Carolina Ferreira Lacerda – Conselheiros.*

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

Beatriz Primon de Orneles Cereza
Secretária
OAB/PR nº 59.565